



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

*Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.*

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Boa Esperança-ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SEDH/CRIAD Nº 004, de 09 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a 2ª (segunda) reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 19 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 2º** - Estabelecer a data do dia 07 de dezembro de 2022 para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado no espaço Carmelina Gera Alves, situado na Rua Professora Iusa Gava Valani, 64, Bairro nova Cidade, Boa Esperança-ES.

**Art. 3º** - A Conferência terá como objetivo promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 4º** - Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será composta pelos seguintes membros:

I - Governamental: Vera Lúcia Vieira, Leandro Jose da Silva, Andressa Vaz, Leidiane Dalfior Bastos Freitas Pereira.

II - Não Governamental: Cattarina Kletli Carvalho, Derlinda Aguiar Livramento Carvalho, Lóide Marinho Verly, Sofia Eleoterio Conceição e Miguel Salvador Leite.

**Art. 5º** - Compete à Comissão Organizadora:

---

Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 367, Centro, Boa Esperança/ES CEP: 29.845 – 000 -  
**E-mail: cmdcabe@outlook.com**



I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma das etapas da Conferência;

II - Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Esperança - ES, 19 de setembro de 2022.**

**Vera Lúcia Vieira**  
Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal